



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em. 09.12.14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO IND 21085 /2014

(Do Sr. Deputado Distrital AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação de internet sem fio (Wi-Fi) gratuita para as escolas públicas da Cidade Estrutural – RA XXV”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a implantação de internet sem fio (Wi-Fi) gratuita para as escolas públicas da Cidade Estrutural – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo promover a inclusão digital, possibilitando a universalização do acesso à informação e a interação com os serviços públicos em geral.

A rede mundial de computadores faz parte na nossa vida e se tornou uma importante ferramenta para a capacitação e conhecimento dos cidadãos.

Com a implantação de internet gratuita nas escolas da Cidade Estrutural, estaremos contribuindo para inclusão digital, ampliando o provimento de acesso à internet e apoiando o desenvolvimento das comunidades beneficiadas em vulnerabilidade social.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 21085 / 2014

ACESTORIA DE PLANEJAMENTO 08dez2014 16:34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, agosto de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 21085/2014

Folha N° 02 PA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01